

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES  
TEORIA DE NÚMEROS - CMM041  
Período Especial 2 - 2020**

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE MONITORIA DIGITAL**

Este edital visa ao preenchimento de **uma** vaga de monitor referente ao plano de trabalho aprovado no Edital no 03/2020 Prograd/Coafe/Monitoria.

1. Disciplina: **Teoria de Números (CMM051)**
2. Número de vagas: **1 (uma)**.
3. Docente responsável: **Marcelo Muniz Silva Alves**
4. Período de inscrições: de **28/10/2020 a 2/11/2020**
5. Inscrições exclusivamente através do e-mail [marcelomsa@ufpr.br](mailto:marcelomsa@ufpr.br).
  - (a) Dados necessários: nome completo, GRR, curso de graduação em que está matriculado.
  - (b) Documento necessário: Histórico Escolar atualizado.
6. Segundo os itens 5.2 e 5.3 do Edital 03/2020 Prograd/Coafe/Monitoria, poderão se candidatar os estudantes com matrículas ativas nos cursos de Graduação ou Ensino Técnico da UFPR que:
  - (a) apresentem frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório;
  - (b) tenham concluído a disciplina para a qual desejam realizar a seleção, ou então tenham cursado disciplina equivalente ou conjunto de disciplinas que, reunidas, contemplem integralmente a ementa da disciplina para a qual desejam se candidatar;
  - (c) tenham disponibilidade de 12 horas semanais para atividades de monitoria;
  - (d) possuam conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
  - (e) disponham em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, dentre outros) e acesso à internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado de suas atribuições;
  - (f) se aprovados e quando assim convocados, realizem, com o devido aproveitamento, os cursos e demais atividades formativas oferecidas pela PROGRAD/CIPEAD destinados aos estudantes participantes da monitoria digital.
7. Conforme plano de trabalho aprovado pela Prograd, o monitor deverá atender aos alunos por meio de plantões de dúvidas na plataforma Teams, no fórum da plataforma AVA UFPR Virtual e, caso se torne necessário, por meio de grupo no WhatsApp, perfazendo um total de 12 horas semanais. Outros deveres do monitor estão descritos no item 10 a seguir.
8. Os critérios de seleção seguirão a Resolução CEPE 43-03, a saber:
  - A. Nota de aprovação na disciplina ou em disciplina da área com peso de 40%;
  - B. Nota em avaliação feita pelo professor orientador com peso de 45%;
  - C. Nota em entrevista com peso de 15%.O maior IRA servirá apenas de critério de desempate.

9. Procedimentos para a seleção.
- A. A **prova escrita** para seleção dos monitores será realizada no **dia 4/11/2020 (quarta-feira), das 13:30 às 15:30**, em sala virtual a ser divulgada após as inscrições.
- B. A **entrevista** será feita por meio de um questionário que será enviado aos candidatos no dia 4/11/2020, logo após o horário da prova, e deve ser respondido até as 20h do mesmo dia 4/11/2020. Caso necessário, o professor responsável poderá agendar uma entrevista oral no dia 5/11/2020, em horário a combinar com o(s) candidato(s), para complementar a entrevista escrita.

10. Segundo o Edital 03/2020 Prograd/Coafe/Monitoria, entre outros, cabe aos estudantes participantes do programa na condição de monitores:

- (i) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e de informação;
- (ii) dispor em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à internet com a qualidade necessária para o desempenho adequado das suas atribuições;
- (iii) inscrever-se e participar dos cursos e demais atividades formativas oferecidas pela CIPEAD aos estudantes participantes do programa;
- (iv) assessorar e colaborar com os professores no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas de forma remota com assiduidade e proatividade;
- (v) realizar suas atividades de monitoria atendendo aos demais docentes e monitores participantes do programa, sempre que demandado por seu orientador;
- (vi) comunicar à COAFE/PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- (vii) providenciar, juntamente com o professor orientador, o relatório final e encaminhá-lo à COAFE/PROGRAD;
- (viii) conhecer e cumprir seus compromissos com respeito à SIEPE. (A participação na SIEPE é obrigatória para todos os estudantes bolsistas, como ouvintes ou como apresentadores de trabalhos no ENAF.)

11. O monitor aprovado em primeiro lugar terá direito a receber 3 parcelas de R\$ 400,00 cada se efetivamente atuar em todo o período da disciplina.

12. Outras informações podem ser obtidas com o professor responsável pelo email [marcelomsa@ufpr.br](mailto:marcelomsa@ufpr.br)

Curitiba, 28 de outubro de 2020



**Professor Marcelo Muniz Silva Alves**